



LEI Nº 1.711 DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.”

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$962.153,54 (NOVECENTOS E SESENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro, conforme Contrato de Repasse 964664/2024, de Recurso do Ministério do Esporte para REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER, PROGRAMA ESPORTE PARA A VIDA, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R\$962.153,54 (NOVECENTOS E SESENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), de recursos provenientes do Ministério do Esporte, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020400 -Cultura, Esportes e Turismo

Unidade Orçamentária: 27 812 0005 2399 – Revitalização e Ampliação de Complexo Esportivo e de Lazer

Ficha a criar– 44 90 51 00 – Obras e Instalações

Valor: 923.653,54 – RECURSO FEDERAL

II- Crédito especial no valor de até R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), de recursos provenientes de anulação:

ÓRGÃO: 020400 -Cultura, Esportes e Turismo



Unidade Orçamentária: 27 812 0005 2399

Ficha a criar – 44 90 51 00 – Obras e Instalações

Valor 38.500,00 – RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação:

Ficha 247 - 33 90 30 00 – Material de Consumo

-R\$38.500,00

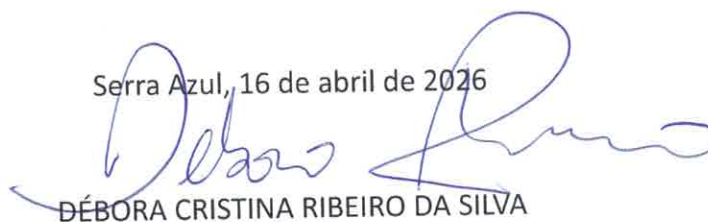
TOTAL: R\$962.153.54

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro e recursos próprios por anulação.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1682 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 16 de abril de 2026



DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal